

Parecer nº 80/FEAM/URA TM - CAT/2025

PROCESSO N° 2090.01.0008934/2025-83

PARECER ÚNICO N° 120305994 (SEI)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA SLA: 2007/2025 PROCESSO SEI: 2090.01.0008934/2025-83	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LAC1		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

EMPREENDEDOR: JOAO BATISTA TEIXEIRA	CNPJ: 744.679.568-91
EMPREENDIMENTO: Fazendas 3F e Boa Sorte Nossa Senhora Sant'Ana - Matrículas 25.644, 25.642, 30.955, 48.093, 48.094, 38.103, 61.056, 27.214 e 91.940	CNPJ: 744.679.568-91
MUNICÍPIO: Uberaba/MG	ZONA: Rural
COORDENADA GEOGRÁFICA (DATUM): SIRGAS 2000	LAT/Y 19°20'51.37" LONG/X 47°59'43.76"

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL	ZONA DE AMORTECIMENTO		USO SUSTENTÁVEL	x	NÃO
----------	-----------------------	--	-----------------	---	-----

BACIA FEDERAL: Rio Paranaíba**BACIA ESTADUAL:** Rio Araguari**UPGRH:** PN2**SUB-BACIA:** Rio Uberabinha

CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)	CLASSE	FATOR LOCACIONAL
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	4	0
G-01-01-54	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	4	0
G-02-05-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	NP	0
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	NP	0
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	ART:
Rosana Resende Eloy (Engenheira ambiental)	CREA MG 161691/D	MG20243334811	
Anderson Pafume (Biólogo)	CRBio 080796/04-D	20241000103071	
Thiago Henrique Azevedo Tosta (Biólogo)	CRBio 098449/04-D	20241000102876 20241000102874	
Gabriel Miranda Paranaiba Bernardes (Geógrafo)	CREA MG 339249	MG20243338616	
Rodrigo Aurélio Palomino (Biólogo)	CRBio 062561/04-D	20241000102873	
John Rock Gonçalves (Biólogo)	CRBio 087512/04-D	ART 20241000103621	
Giancarlo Angelo Ferreira (Biólogo)	CRBio 093854/04-D	ART 20241000102872	

AUTO DE FISCALIZAÇÃO:
505620/2025 (Ato de Fiscalização
2025.06.01.362.0001447 do sistema GAIA)

DATA DE LAVRATURA: 11/06/2025

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Emanueli Alexandra Prigol de Araujo (URA TM) - Gestora do processo	1.364,971-0	
Juliana Gonçalves Santos (URA TM)	1.375.986-5	
Rodrigo Angelis Alvarez (URA TM) - Coordenador de Análise Técnica	1.191.774-7	
Paulo Rogério da Silva (URA TM) - Coordenador de Controle Processual	1.495.728-6	



Documento assinado eletronicamente por **Emanueli Alexandra Prigol de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor (a)**, em 13/08/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Goncalves Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva, Diretor (a)**, em 18/08/2025, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120305994** e o código CRC **2809CD3F**.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro – URA TM Coordenação de Análise Técnica - CAT	SLA nº 2007/2025 Data:02/06/2025 Pág. 1 de 18
---	---	---

1. RESUMO

O empreendimento Fazenda 3F matrículas 25.644, 25.642, 30.955, 48.093, 48.094, 38.103, 61.056 e Boa sorte Nossa Senhora Sant'Ana matrículas 27.214 e 91.940, está localizado nos municípios de Uberlândia e Uberaba, de propriedade do empreendedor João Batista Teixeira, vem por meio do presente processo requerer o Licenciamento Ambiental, de forma corretiva, para as atividades de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (código G-01-03-1); Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveircultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) (G-01-01-5); Criação de Bovinos e equinos em regime extensivo (G-02-07-0) e Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura (código G-05-02-0).

O processo foi formalizado em 24/02/2025 no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA nº 2007/2025. Tendo em vista a natureza corretiva da regularização do empreendimento, a sua localização em Área Prioritária para Conservação da Biodiversidade Veredas de Uberaba – nível extremo e, considerando que houve supressão de vegetação nativa para instalação de casa de bombas em área de preservação permanente, incide sobre ele o critério locacional “Supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica “extrema” ou “especial”, exceto árvores isoladas”, peso 2. Logo, o empreendimento é enquadrado como classe 4, porte G, fator locacional peso 2, modalidade do licenciamento LAC2 e fase do licenciamento LOC.

Em 31/10/2023 houve fiscalização realizada pela Polícia Militar Ambiental de MG (REDs nº 050803322 - 31/10/2023), ocasião em que foi constatada intervenção em APP sem a devida autorização e operação de culturas anuais sem a devida licença ambiental. Foi lavrado o Auto de infração 324421/2023, que além da multa, determinou o embargo do empreendimento até decisão do órgão ambiental competente.

Na data de 25/07/2024 foi realizada vistoria técnica (AF nº. 352042/2024) para subsidiar a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) junto à Fundação Estadual de Meio Ambiente para regularização do empreendimento. A assinatura do TAC se deu em 14/08/2024. Os documentos referentes à assinatura do termo de ajuste de conduta se encontram no processo SEI 2090.01.0015094/2024-24.

Constatado que houve desrespeito total à penalidade de embargo imposta pelo AI 324421/2023, foi lavrado o auto de infração nº. 374727/2024.

Foram solicitadas informações complementares a fim de apresentação nova proposta de reserva legal a fim de sanar o déficit existente, complementação dos

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro – URA TM Coordenação de Análise Técnica - CAT	SLA nº 2007/2025 Data:02/06/2025 Pág. 1 de 18
---	---	---

Programas de Recuperação de Áreas Degradas ou Alteradas para as propriedades que compõem o empreendimento, nos termos dos CAR's das mesmas e apresentação do Cadastro Técnico Federal do empreendimento. As informações foram apresentadas tempestivamente em 18/06/2025, 17/07/2025 e 30/07/2025.

A vistoria para análise do processo foi realizada em 11/06/2025 e foi constatada a sua conformidade ambiental com as medidas de controle instaladas e o estado de conservação das áreas de preservação permanente e reserva legal. As informações a respeito da vistoria foram relatadas no Auto de Fiscalização nº 505620/2025 (Ato de Fiscalização 2025.06.01.362.0001447 do sistema GAIA).

O empreendimento faz uso de recurso hídrico principalmente para irrigação, consumo humano e dessedentação animal, regularizado através das Portarias e Certificados números 1908059/2020, 1906108/2024, 502880/2024, 502883/2024, 502871/2024, 493061/2024 e 0502871/2024. Há um reservatório, do tipo piscinão, para acúmulo de água, conforme cadastro SEI nº 2240.01.0005324/2024-14, em acordo com a portaria IGAM nº 48, de 04 de outubro de 2019.

As áreas de preservação permanente e reserva legal, localizadas dentro dos limites da propriedade, e no geral, encontram-se em bom estado de conservação. São constituídas por vegetação nativa típica de cerrado e predominam áreas úmidas tipo campos úmidos e veredas. Alguns pontos destas áreas são alvo de recuperação, conforme consultado no CAR das propriedades. Entretanto, os PRADAs apresentados não contemplavam as ações a serem executadas para recuperação, logo foi solicitado via informação complementar a complementação dos mesmos.

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento são adequadamente tratamentos, sendo o efluente sanitário das casas, escritório e alojamento destinados à fossas sépticas seguidas de sumidouro. Os efluentes da área de abastecimento, manutenção, oficina e lavagem de veículos são direcionados para caixas separadoras de água e óleo. Os resíduos sólidos são destinados corretamente. Foram instaladas lixeiras para realizar separação dos resíduos domésticos.

Assim sendo, a Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM sugere o deferimento do pedido de Licenciamento Ambiental Concomitante, na modalidade LAC2, para o empreendimento em questão.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro – URA TM Coordenação de Análise Técnica - CAT	SLA nº 2007/2025 Data:02/06/2025 Pág. 1 de 18
---	---	---

2. INTRODUÇÃO

2.1. Contexto histórico

O empreendimento Fazenda 3F e Boa sorte Nossa Senhora Sant'Ana está em operação desenvolvendo as atividades de culturas anuais, exceto horticultura em 2.052,2 ha de área (classe 4, porte G), horticultura em 1.000 ha (classe 4, porte G); criação de bovinos e equinos em regime extensivo em 40 ha (não passível de licenciamento) e barragem de irrigação para agricultura com 5,89 há de área total (não passível de licenciamento), nos municípios de Uberaba e Uberlândia - MG. Como atividade de apoio o empreendimento possui dois pontos de abastecimento, ambos não passíveis de licenciamento.

O presente processo foi instruído por Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, que foram elaborados sob coordenação técnica da engenheira ambiental Rosana Resende Eloy CREA MG 161691/D.

O requerimento de licença ambiental foi publicado em 27/02/2025 e o processo formalizado no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA no dia 24/02/2025, conforme solicitação nº 2025.01.04.003.0001859, como Licença de Operação Corretiva (LAC2), com incidência de critério locacional de enquadramento peso 2.

Em 14/08/2024, o empreendedor assinou um TAC junto à SEMAD - Fundação Estadual de Meio Ambiente que está vigente segundo o sistema GTAC.

Em 11/06/2025 foi realizada vistoria no empreendimento conforme Auto de Fiscalização nº 505501/2025 (GAIA), sendo observadas as suas instalações, áreas destinadas às atividades produtivas, medidas de controle ambiental, áreas de reserva legal e áreas de preservação permanente.

No dia 13/06/2025 foram solicitadas Informações Complementares, via Sistema de Informação Ambiental – SLA; sendo as respostas apresentadas em 18/06/2025, dentro do prazo concedido.

O empreendimento apresenta inscrição no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP – IBAMA de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, sob o registro nº 1116001.

As informações aqui relatadas foram feitas com base nos estudos e demais documentos apresentados, nas constatações em vistoria realizada e nas informações complementares fornecidas.



2.2. Caracterização do empreendimento.

O empreendimento Fazenda Fazenda 3F e Boa sorte Nossa Senhora Sant'Ana tem como referência os pontos com as seguintes coordenadas geográficas: 19° 20' 51.37" Latitude Sul e 47° 59' 43.76" Longitude Oeste para a Fazenda 3F e 19° 13' 35.3" Latitude Sul e 47° 57' 33.62" Longitude Oeste para a Fazenda Boa Sorte e Nossa Senhora Sant'Ana (Figura 1).

Acesso da Fazenda 3F: saindo da cidade de Uberaba, pegue a BR 050 sentido a Uberlândia/MG. Siga por cerca de 45,7 km e vire à direita logo após o Posto Caxuxa. Siga por 14,9 km acompanhando a linha ferroviária, vire à esquerda e siga por mais 1,4 km, vire à esquerda e siga por 1,7 km, a sede da Fazenda 3F estará à direita.

Acesso da Fazenda Boa Sorte e Nossa Senhora Sant'Ana: saindo de Uberlândia/MG, siga BR 452 em direção à Tapuirama por 33,1 km, vire à direita em estrada vicinal após o Posto Petróleo (Carreteiro) e siga por 4,5 km, vire à esquerda e siga por 6,9 km, vire à direita e siga por 6,8 km, após o barramento a sede do empreendimento estará à esquerda.

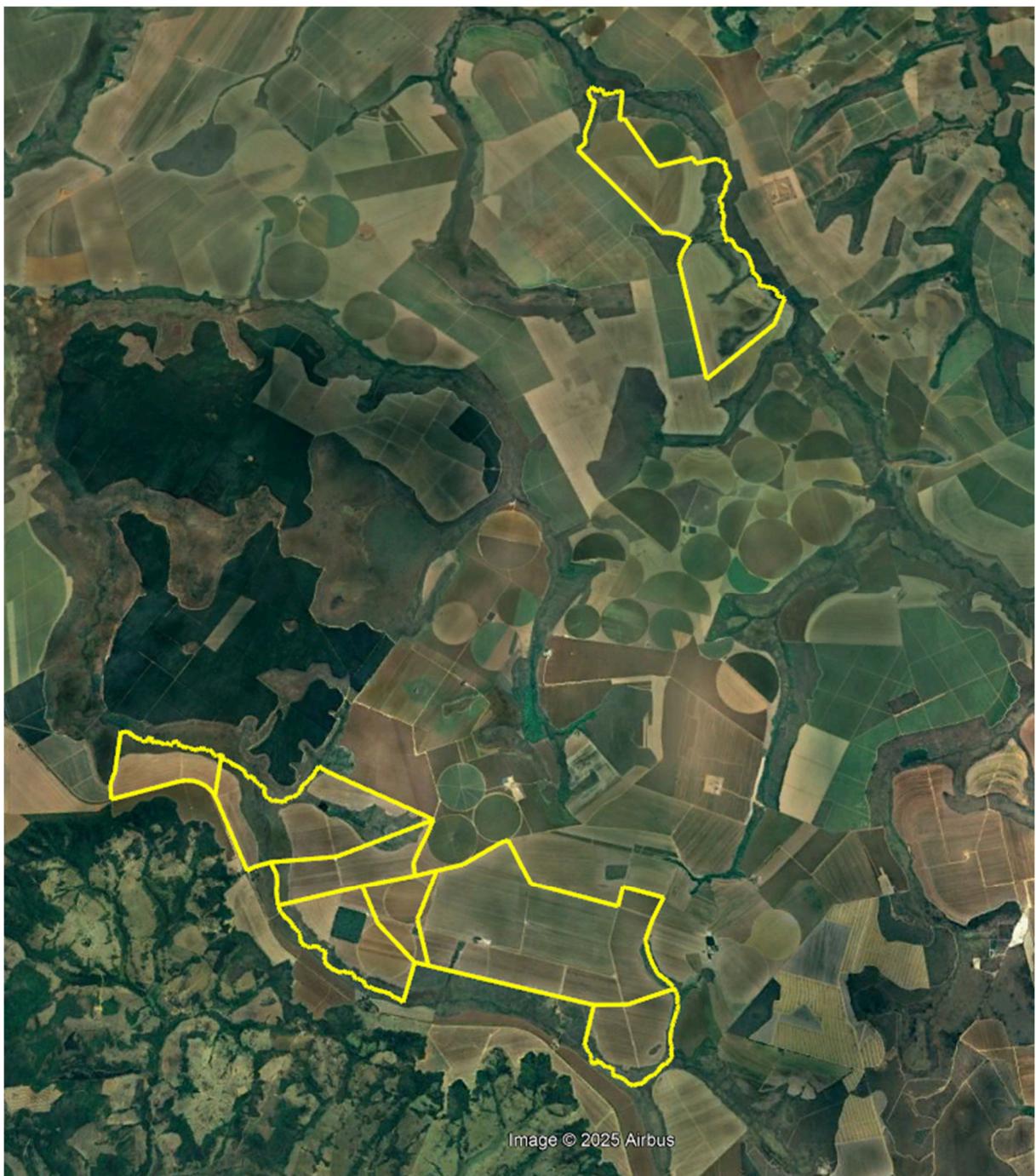


Figura 1: Vista aérea do empreendimento
Fonte: Google Earth – 23/06/2025

O empreendimento é composto por 09 matrículas, sendo as de números 25.644, 25.642, 30.955, 48.093, 48.094, 38.103, 61.056 pertencentes à Fazenda 3F, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de 2º Ofício de Uberaba e as de números 27.214 e 91.940 da Fazenda Boa Sorte e Nossa Senhora Sant’Ana,

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro – URA TM Coordenação de Análise Técnica - CAT	SLA nº 2007/2025 Data:02/06/2025 Pág. 1 de 18
---	---	---

registradas no Cartório de Registro de Imóveis de 2º Ofício de Uberlândia. A soma das áreas corresponde à área total do empreendimento que é de 2.675,8576 ha.

Existe interdependência entre as duas propriedades, uma vez que elas compartilham estruturas físicas como o galpão de armazenamento de defensivos agrícolas, sede administrativa, balança de pesagem e galpão de embalagens cheias e vazias de defensivos, localizadas na Fazenda 3F. Logo, o licenciamento ambiental foi solicitado conjuntamente apesar da existência de uma Licença Ambiental Simplificada de modalidade Cadastro para a Fazenda Boa Sorte e Nossa Senhora Sant'Ana.

Na Fazenda 3F existem as seguintes benfeitorias: 01 lavador de maquinário, 01 galpão para insumos e maquinários com oficina para pequenos reparos, 01 almoxarifado, 01 galpão para armazenamento de defensivos agrícolas, 01 posto e pista de abastecimento (tanque 6 m³), 01 galpão de embalagens vazias de defensivos agrícolas, 01 escritório com fossa séptica e balança de pesagem, 2 pivôs centrais, 01 casa de bombas para captação de recurso hídrico e 01 reservatório off stream.

A Fazenda Boa Sorte e Nossa Senhora Sant'Ana possui 01 galpão para insumos e maquinários com oficina para pequenos reparos, 01 almoxarifado, 01 posto e pista de abastecimento (tanque 5 m³), 02 casas de colonos com sistema de fossa séptica, 01 curral desativado, 01 pocilga familiar e 01 galinheiro desativado.

A atividade principal desenvolvida é o cultivo de culturas anuais como soja, milho e sorgo em 2.052,2 ha de área máxima com adoção de sistema de plantio direto. No que diz respeito à horticultura, existe um planejamento futuro para sua implementação através de sistema de arrendamento e por isso foi solicitado licenciamento para esta atividade em 1.000 ha de área máxima.

Para as lavouras de culturas anuais são utilizados insumos como adubos e corretivos recomendados por engenheiro agrônomo, com base em análises de solo. O controle de pragas e doenças é feito com base no manejo integrado que envolve o monitoramento das mesmas, uso de agentes biológicos de controle e aplicação de inseticidas e fungicidas quando necessário. Também são usados herbicidas para controle de plantas daninhas. A colheita das lavouras de grãos é feita de forma 100% mecanizada.

Como atividade secundária, são criados bovinos em sistema extensivo em 40 ha de pastagem. Os animais são alimentados com ração balanceada e suplementos nutricionais quando necessário, além da pastagem. O manejo sanitário dos bovinos inclui a aplicação de vacinas, medicamentos e outros implementos necessários para a manutenção da saúde e qualidade de vida dos animais.



O licenciamento também abarca a atividade de barragem de irrigação ou de perenização para agricultura com 5,89 ha de área inundada, somando a área dos barramentos.

As atividades são conduzidas por 05 funcionários, sendo que há 04 famílias residentes no empreendimento.

O empreendimento conta com tratores, colheitadeiras, pulverizadores, plataformas e plantadeiras próprios. A energia elétrica consumida na propriedade é fornecida pela rede pública da CEMIG.

3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Para o diagnóstico ambiental do empreendimento, quanto ao meio físico, foram definidas a área diretamente afetada (ADA) como sendo como sendo a somatória das áreas das Fazendas 3F e Boa Sorte e Nossa Senhora da Sant'Ana, portanto são dois polígonos, visto que as propriedades não são contíguas.

A área de influência direta (AID) corresponde à extensão territorial diretamente afetada pelos impactos positivos e negativos, decorrentes das atividades desenvolvidas no empreendimento. Vale ressaltar que o polígono da AID considera as bacias hidrográficas nas quais ele está inserido, ou seja, a parte alta da bacia hidrográfica do rio Uberabinha, com destaque para a região do ribeirão Beija-flor, com área de cerca de 36.984 ha.

A área de influência indireta (All) para o meio físico foi considerada como sendo o polígono que engloba a ADA e a AID, totalizando a área de aproximadamente 67.199 hectares. Além da parte alta da bacia do rio Uberabinha, ela abrange os efluentes da margem esquerda do ribeirão da Rocinha e as nascentes no ribeirão Tijuco, que se encontram próximas a Fazenda 3F.

O distrito de Tapuirama também se encontra dentro dos limites da All do empreendimento, conforme figura 2.

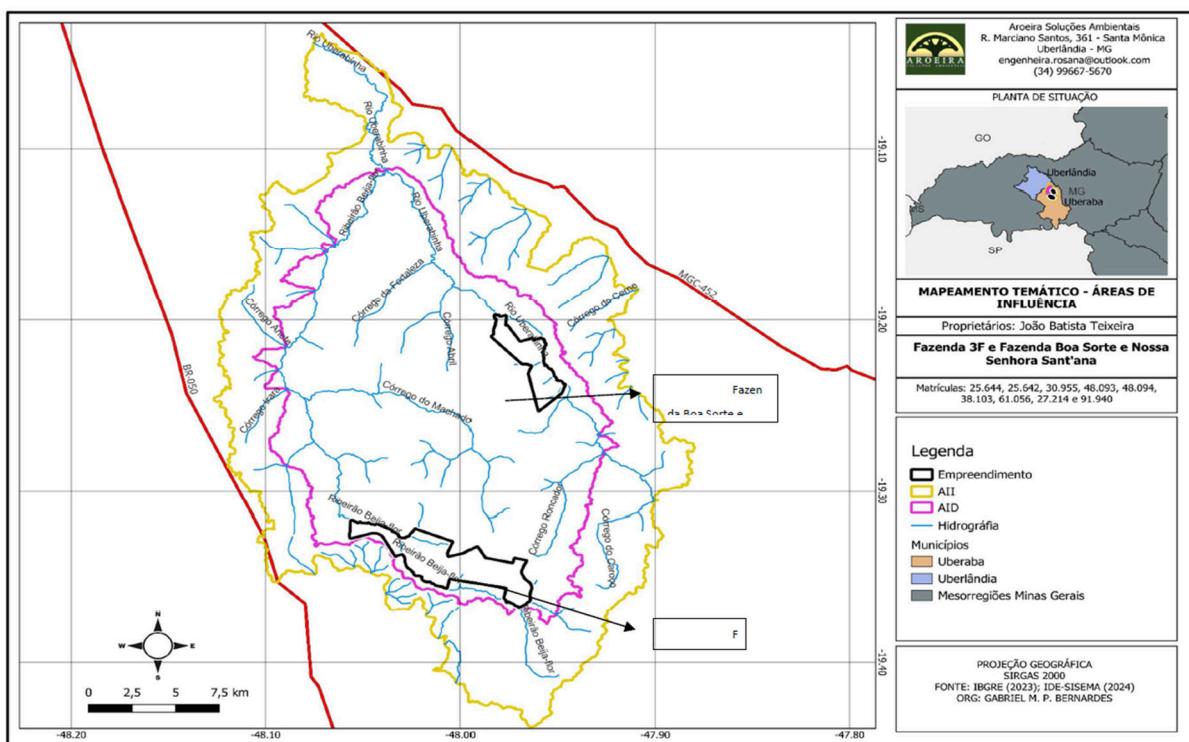


Figura 2: Áreas de influência do empreendimento Fazendas 3F; Boa Sorte e Nossa Senhora da Sant'Ana
Fonte: EIA apresentado pelo empreendedor

Com relação ao meio físico, a geologia das áreas de influência do empreendimento (Área de Influência Indireta, Área de Influência Direta e Área Diretamente Afetada) é composta por basaltos da Formação Serra Geral (Grupo São Bento) e pelas formações Uberaba, Vale do rio do Peixe e Marília, ambos de idade Mesozóica, compreendendo os períodos Triássico, Jurássico e Cretáceo.

A AID e a ADA do empreendimento estão predominantemente inseridas na área de ocorrência da Formação Marília e, apesar de os diferentes litotipos da Formação Marília estarem presentes em toda a extensão da ADA e na maior parte da AID do empreendimento, a cobertura detritico-laterítica (TQdl) é amplamente encontrada nas áreas de influência do empreendimento, especialmente sobrepondo os litotipos da Formação Marília.

Quanto ao relevo, predominam as planícies e terraços fluviais do Rio Uberabinha e do Ribeirão Beija Flor e as chapadas de Uberlândia-Araguari. Também há porções localizadas no Planalto do Triângulo Mineiro que apresenta paisagens suavemente onduladas. As características do relevo influenciam diretamente na gestão dos recursos hídricos e na sustentabilidade das atividades agrícolas na região.



Os solos presentes nas áreas de influência são intensamente intemperizados, profundos, laterizados, com poucos minerais primários, apresentam boa capacidade de drenagem e frações significativas de areia quartzosa. Foram encontrados os seguintes tipos de solo: Latossolo Vermelho-Amarelo Distrófico, Latossolo Vermelho distrófico como predominantes e o Gleissolo Melânico tb distróficos e Latossolos Vermelhos distroférricos em menores áreas de ocorrência.



Figura 3: Aspectos da paisagem na ADA, com detalhe do relevo plano a suave ondulado, solo Latossolo Vermelho distrófico e fragmentos de vegetação e nativa.

Fonte: EIA apresentado pelo empreendedor

O clima é corresponde ao Aw, ou seja, clima tropical, com inverno seco com temperaturas próximas a 19,5°C e estação chuvosa no verão, com altas temperaturas, muitas vezes ultrapassando a casa dos 30°C.

O período chuvoso corresponde ao intervalo entre outubro e março/abril, sendo que janeiro e dezembro são os meses mais chuvosos, com média próxima a 300 mm, enquanto que de maio a setembro a média é inferior à 50 mm.

3.1. Unidades de conservação.

Parte da Fazenda 3F está inserida em área prioritária para conservação da biodiversidade denominada Veredas de Uberaba (Figura 4), a qual apresenta extrema importância como habitat para aves paludícolas raras. Além disso, são ecossistemas essenciais para manter em equilíbrio o fluxo hídrico da região, servindo como zonas de recarga de aquíferos e influenciando o fluxo de água dos



cursos d'água.

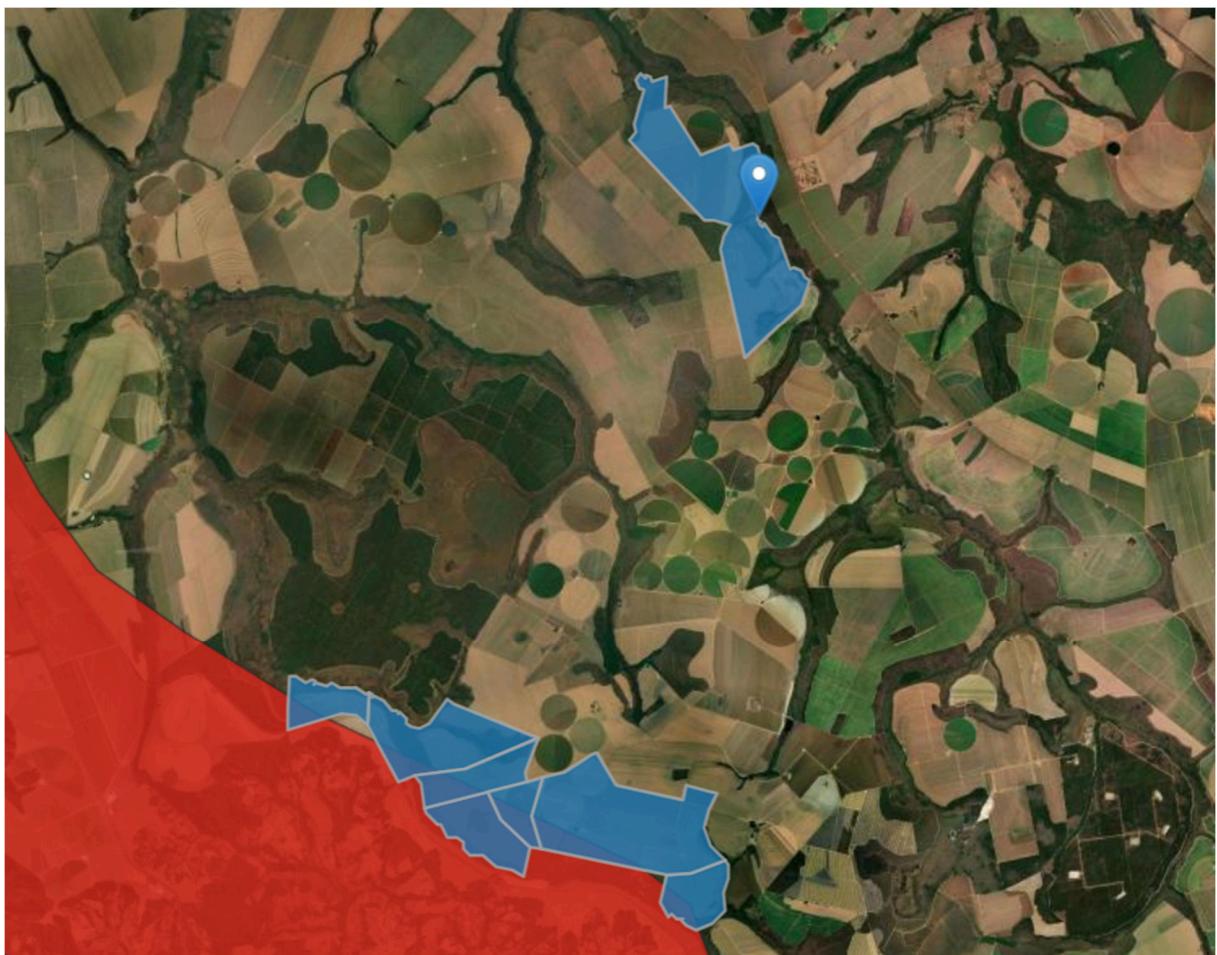


Figura 4: Localização da Fazenda 3F (em azul) nos limites da área prioritária para conservação da biodiversidade Veredas de Uberaba (em vermelho)
Fonte: Geoportal IDE SISEMA

Ainda em que pese a inegável importância ecológica, ainda não foi criada uma Unidade de Conservação para a proteção dessas áreas.

Logo, não há Unidade de Conservação no entorno do empreendimento. O mesmo não está dentro de zona de amortecimento de unidade de conservação.

3.2. Recursos Hídricos.

O empreendimento está localizado na Região Hidrográfica do Paraná, na Unidade Hidrográfica Paranaíba e dentro desta, se localiza Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do rio Araguari PN2.

A área de influência direta do empreendimento abrange a região entre o rio Uberabinha e o ribeirão Beija-flor, abrangendo assim o córrego do Machado,



córrego Roncador, córrego Abril e o córrego da Fortaleza. A ADA se encontra inserida nas sub-bacias hidrográficas destes mesmos corpos hídricos.

A bacia do rio Uberabinha é uma das mais importantes da região para o abastecimento de água da cidade de Uberlândia, assim como fornecimento do recurso para as atividades agrícolas e industriais. Sua nascente está localizada nas áreas de campos hidromórficos do chapadão Uberlândia-Uberaba, cuja vegetação natural é a de campo cerrado e extensas áreas de brejos, ambientes considerados muito importantes para a manutenção do regime hídrico do rio e refúgio da fauna silvestre.

Por sua vez, o ribeirão Beija-flor é um importante contribuinte do rio Uberabinha. Ele corre sob uma extensa área úmida, formada por gleissolos e devido à alta umidade e baixa drenagem, exigem práticas específicas de manejo sustentável.

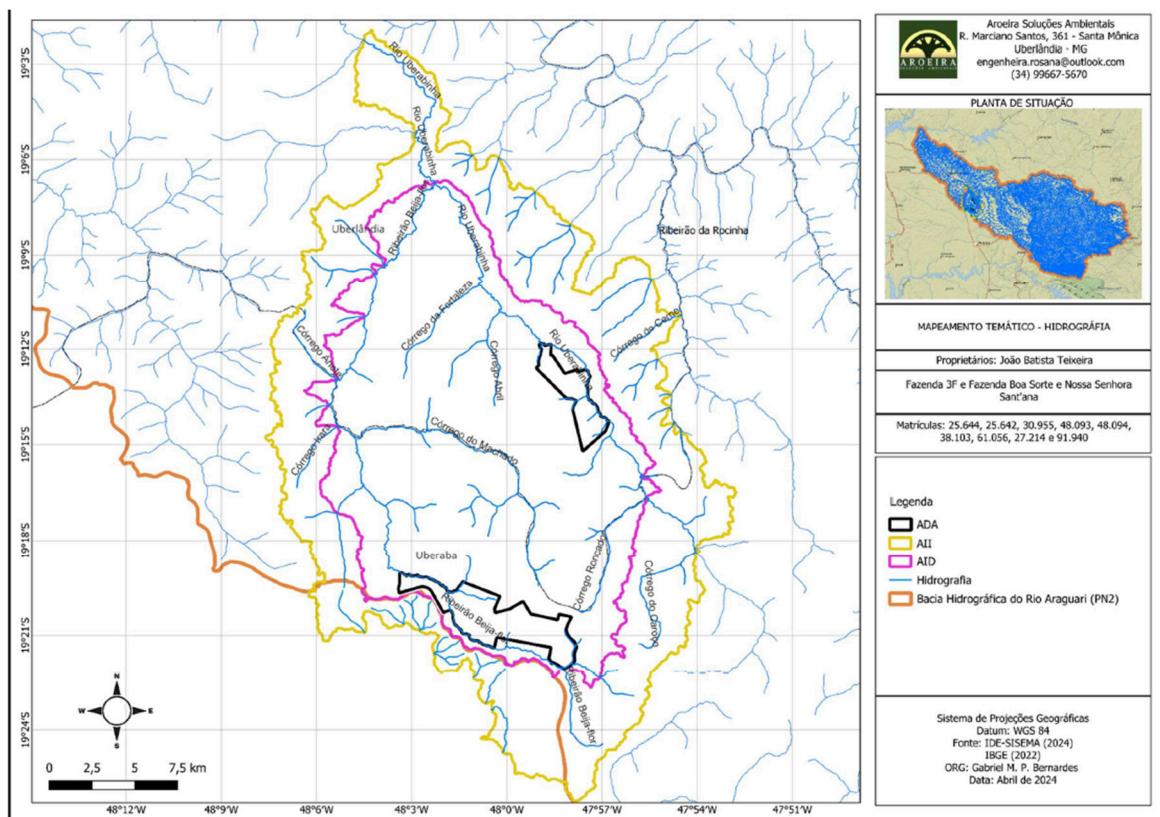


Figura 5: Rede de drenagem na área de influência do empreendimento.
Fonte: EIA apresentado pelo empreendedor

Nas áreas de influência do empreendimento, são encontrados os aquíferos Serra Geral, Marília e a zona saturada freática na cobertura cenozóica (Cobertura eluvio-aluviais). O manejo adequado dos aquíferos é determinante para preservar a

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro – URA TM Coordenação de Análise Técnica - CAT	SLA nº 2007/2025 Data:02/06/2025 Pág. 1 de 18
---	--	---

quantidade e a qualidade da água disponível para o atendimento das necessidades da população e das atividades econômicas.

O uso de recursos hídricos na Fazenda 3F tem como finalidade a irrigação de culturas anuais e horticultura por meio de pivô central, consumo humano, pulverização de lavoura e fins paisagísticos.

No quadro abaixo é possível verificar informações detalhadas dos pontos de captação.

Nº do processo	Nº da Portaria/Certificado	Validade	Modo de Uso	Coordenadas
64965/2019	1908059/2020	10 anos a partir de 07/11/2020	Captação em corpo de água	Lat: 19° 21' 14"S Long: 48°00' 47"W
36252/2024	1906108/2024	10 anos a partir de 21/12/2024	Captação em barramento c/ regularização de vazão	Lat: 19° 19'38,16"S Long: 48°01' 20,86"W
39629/2024	493061/2024	31/07/2027	Barramento sem captação (uso insignificante)	Lat: 19° 21' 0,34"S Long: 47°59' 56,22"
50353/2024	502871/2024	17/09/2027	Captação de água subterrânea por meio de poço tubular	Lat: 19° 50,31"S Long: 47°59' 42,59"W

Há um reservatório de água tipo off stream impermeabilizado para acúmulo de água com finalidade de irrigação, conforme cadastro SEI nº 2240.01.0005324/2024-14.

Para o processo 36252/2024 (portaria 1906108/2024), foi solicitada intervenção em área de preservação permanente para instalação de casa de bomba, cujo detalhamento será feito no tópico próprio.

Logo, cabe esclarecer que a captação ainda não foi iniciada e ainda não há estruturas físicas para o bombeamento de água, incluindo hidrômetro e horímetro. Logo, será condicionado neste parecer sua comprovação da instalação quando a captação for iniciada.

Na Fazenda Boa Sorte e Nossa Senhora da Sant'Ana o uso de recursos hídricos tem como finalidade a irrigação, o consumo humano e limpeza de instalações. Segue quadro com detalhamento de cada captação.

Nº do processo	Nº da Portaria/Certificado	Validade	Modo de Uso	Coordenadas
36715/2024	1905519/2024	10 anos a partir de 27/11/2024	Captação em barramento c/ regularização de vazão	Lat: 19° 13' 36,70"S Long: 47°57'45,27" W
050363/2024	502880/2024	17/09/2027	Captação de água subterrânea por meio de poço tubular	Lat: 19° 13'35,69"S Long: 47°57' 32,64"W



050366/2024	502883/2024	17/09/2027	Captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna)	Lat: 19° 13'35,76"S Long: 47°57' 33,88"W
-------------	-------------	------------	---	---

Com relação aos equipamentos de medição de consumo (hidrômetros e horímetros), foi verificado em vistoria que todos os pontos contavam com tais equipamentos.

3.3. Fauna.

O estudo de fauna para composição do Licenciamento Ambiental da Fazenda 3F e Boa Sorte Nossa Senhora Sant'Ana foi realizado por meio de obtenção de dados secundários em bibliografias correlatas ao tema, e de dados primários com levantamentos de campo, contemplando a sazonalidade, período chuvoso (janeiro/2024) e seco (maio/2024), para os grupos Mastofauna, Herpetofauna, Avifauna, Ictiofauna e Entomofauna.

Foi observado que parte do empreendimento se localiza em Área Prioritária para Conservação (Biodiversitas), classificada como “extrema”, segundo o IDE-Sisema.

Avifauna:

O levantamento da avifauna compreendeu 60 horas de esforço amostral. Adotaram-se as metodologias de observação direta, a partir de transectos não-lineares, percorrendo o máximo de ambientes possíveis, para realização de registros visuais, sonoros e de vestígios, em 03 (três) áreas amostrais.

Na estação chuvosa foram registradas 126 espécies de aves, enquanto na estação seca foram 129 espécies. O número total acumulado das duas campanhas foi de 146 espécies, distribuídas em 20 ordens e 43 famílias; com maior predomínio da ordem Passeriformes (59,5%), e das famílias Thraupidae e Tyrannidae.

Dentre as espécies registradas, houve o registro de 03 (três) espécies classificadas sob algum risco de ameaça a extinção, no território regional/MG (COPAM, 2010), nacional (MMA, 2022) e internacional (IUCN).

- *Rhea americana* classificada como “quase ameaçada” (IUCN 2020).



- *Crax fasciolata* classificada como “em perigo” (COPAM, 2010); “criticamente em perigo” (MMA, 2022) e “vulnerável” (IUCN, 2021).
- *Hydropsalis candidans* classificada como “em perigo” (MMA, 2022).

Dentre as guildas alimentares, os insetívoros, junto com os onívoros, foram os mais representativos ($n=47$), seguido pelos frugívoros ($n=17$) e granívoros ($n=14$).

Foram registradas seis espécies endêmicas do bioma Cerrado brasileiro, *Clibanornis rectirostris*, *Myiothlypis leucophrys*, *Saltatricula atricollis*, *Herpsilochmus longirostris*, *Antilopgia galeata* e *Cyanocorax cristatellus*.

Mencionam que 39% das espécies possuem algum grau de dependência de habitat florestais, podendo ser dependentes ou semidependentes. A maioria das espécies são consideradas de baixa e média sensibilidade às perturbações ambientais, contudo houve o registro de *Hydropsalis candidans*, considerada de alta sensibilidade observando um predomínio das espécies menos sensíveis na comunidade.

Herpetofauna:

O estudo da herpetofauna ocorreu em 02 (duas) áreas amostrais, a partir de método de busca por encontro visual, a partir de caminhadas aleatórias realizadas em períodos diurnos e noturnos, para registros visuais, auditivos e de vestígios, em locais propícios a ocorrência dos espécimes e seu refúgio.

Na primeira campanha houve o registro de 21 espécies da herpetofauna (19 anfíbios e dois répteis); enquanto para a segunda campanha, foram registradas 06 (seis) espécies (04 anfíbios e 02 répteis). Considerando as duas campanhas, houve o registro de 23 espécies da herpetofauna (20 anfíbios e 03 répteis) catalogadas e distribuídas em 07 famílias.

Considerando o período sazonal, observa-se que no período chuvoso há maior riqueza de anfíbios, sendo um padrão esperado para o grupo, devido ao seu período reprodutivo.

Todas as espécies registradas estão dentre aquelas esperadas para a



região, apresentando hábitos generalistas, e de ampla distribuição geográfica. Não havendo registro de espécies categorizadas em algum grau de ameaça de extinção, endêmicas ou raras da região.

Mastofauna:

O diagnóstico da mastofauna abrangeu 02 (duas) áreas amostrais, totalizando um esforço amostral de aproximadamente 104 horas, com adoção de metodologia de busca ativa, censo diurno e noturno para registros de vestígios e observações diretas dos mamíferos de médio e grande porte, com uso de holofote manual, além de utilização de armadilhamento fotográfico em 06 pontos.

Em cada campanha de campo registraram-se 12 espécies de mamíferos na área de estudo. Desse modo, considerando as duas campanhas de campo realizadas, a riqueza de espécies da área de estudo corresponde a um total de 14 espécies, distribuídas em 08 (oito) ordens e 13 famílias, havendo maior representatividade da ordem Carnivora, com a Família Canidae, representada pelo pelas espécies *Chrysocyon brachyurus*, *Cerdocyon thous* e *Lycalopex vetulus*.

Registraram-se as seguintes espécies ameaçadas, classificadas de acordo com as categorias de ameaças, segundo as listas estadual (COPAM, 2010), nacional (MMA, 2022) e internacional (IUCN), sendo elas:

- *Lycalopex vetulus* classificada como “vulnerável” nacionalmente e “quase ameaçada” internacionalmente.
- *Puma concolor* classificada como “vulnerável” regionalmente/MG, e “pouco preocupante” internacionalmente.
- *Pecari tajacu* considerada “vulnerável” regionalmente/MG.
- *Chrysocyon brachyurus*: “vulnerável” regionalmente/MG e nacionalmente, e quase ameaçada internacionalmente.
- *Myrmecophaga tridactyla* classificada como “vulnerável” regionalmente/MG, nacionalmente e internacionalmente.

No estudo é levantada a ocorrência de espécies exóticas como *Sus scrofa* e



Lepus europaeus. O *Sus scrofa* é caracterizado por apresentar alta potencial de degradação nos ambientes naturais, bem como em áreas agrícolas.

Destacam a ocorrência da espécie *Puma concolor*, sugerindo um bom estado de preservação dos fragmentos florestais presentes na área do empreendimento, também sendo apontada indicadora de boa qualidade ambiental das áreas estudadas. Ainda, mencionam a ocorrência da espécie *Lycalopex vetulus*, considerada endêmica para o Cerrado. Também, identificaram espécies cinegéticas, como *Dasyurus novencintus*, *Hydrochoerus hydrochaeris* e *Euphractus sexcinctus*.

Mencionam que a ocorrência de animais domésticos nas áreas de vegetação nativa, juntamente com o efeito de borda nos fragmentos, aumenta-se o grau de vulnerabilidade das espécies nativas. Contudo, ainda se mencionam que a área estudada apresenta e abriga espécies ameaçadas de extinção e com restrições de habitats, podendo inferir sobre a importância da conservação dos fragmentos florestais para a manutenção da fauna local.

Ictiofauna:

O levantamento da ictiofauna aconteceu em 04 (quatro) áreas amostrais, utilizando métodos quali-quantitativos e as técnicas apropriadas para cada ponto de coleta foram avaliadas *in loco*, com utilização de petrechos de captura, como peneiras, puçás, tarrafas e redes de emalhar.

Considerando as duas campanhas de campo, capturaram-se 109 indivíduos, pertencentes a 05 (cinco) espécies, 03 (três) ordens (Characiformes, Siluriformes e Perciformes) e 04 (quatro) famílias (Characidae, Heptapteridae, Cichlidae e Erythrinidae). Na estação chuvosa houve o registro de 05 (cinco) espécies, enquanto na seca foram inventariadas 04 (quatro) espécies.

A ordem Characiformes foi mais representativa em espécimes ($n=104$) e em espécies ($r=03$); havendo o predomínio da família Characidae ($n=94$); e das espécies *Hyphessobrycon sp.* e *Astyanax altiparanae*.

Dentre as espécies inventariadas mencionam que *Astyanax altiparanae* é considerada indicadora de qualidade ambiental, por ser pouco tolerante às



alterações ambientais vulneráveis a baixa taxa de oxigênio.

De um modo geral, as espécies coletadas no estudo são comuns, generalistas e, provavelmente, abundantes em outras drenagens da sub-bacia estudada. Não foram registradas espécies endêmicas, bem como exóticas, migratórias e ameaçadas de extinção.

Entomofauna

O inventariamento da entomofauna contemplou 06 (seis) áreas de amostrais, abrangendo as ordens Hymenoptera (Apidae – abelhas) e Lepidoptera.

Para a amostragem da ordem Hymenoptera adotou-se o método passivo, com utilização de armadilha tipo *Pan-traps* (esse método utiliza a orientação visual das abelhas para sua captura e ficam expostas por 24 horas.); e utilização de iscas aromáticas.

Para a amostragem da ordem Lepidoptera adotou-se a metodologia passiva, utilizando a armadilha do tipo Van Someren-Rydon com iscas de frutas fermentadas.

Na estação chuvosa, foram amostradas 12 espécies e 145 indivíduos pertencentes à ordem Hymenoptera- Apidae; 05 espécies e 59 indivíduos pertencentes à ordem Lepidoptera.

Enquanto na estação seca, amostraram-se 07 (sete) espécies e 95 indivíduos pertencentes à ordem Hymenoptera - Apidae. E 07 (sete) espécies e 34 indivíduos para a ordem Lepidoptera.

Considerando as duas campanhas, houve o registro de 20 espécies da entomofauna, sendo de 12 espécies representantes de Apidae (Hymenoptera) e 08 (oito) espécies de Lepidoptera. Sendo mencionado que houve uma tendência a estabilização da curva do coleitor após as duas campanhas de campo.

Dentre as espécies de Apidae amostradas, apenas quatro possuíam o comportamento eussocial ou parassocial na estação chuvosa, sendo as demais consideradas solitárias. Mencionam que não foram amostrados indivíduos da tribo Euglossini nas duas estações. Dentre as subfamílias de abelhas que ocorrem no Brasil, todas as espécies amostradas pertencem à família Apinae, conhecida por



ser mais diversificada, comum e possui ampla distribuição em todos os continentes. Dentre as espécies levantadas, *Apis mellifera* e *Trigona spinipes* comumente são as espécies que apresentam maior abundância em áreas de Cerrado.

Para os lepidópteros, citam maior representatividade das famílias Nymphalidae e Pieridae, na estação seca.

Citam, que não foram registradas espécies ameaçadas de extinção, tanto a nível nacional quanto para o estado de Minas Gerais.

Programa de Monitoramento da Fauna

Considerando que as atividades desenvolvidas na Fazenda 3F e Boa Sorte Nossa Senhora Sant'Ana impactam a fauna local, o programa deverá ter como objetivo monitorar o impacto das atividades desenvolvidas no empreendimento sobre a avifauna, herpetofauna, ictiofauna e mastofauna, nas áreas diretamente afetadas (ADA) e nas áreas de influência direta (AID), considerando os mesmos pontos de amostragens utilizados no inventariamento. Com base nos dados obtidos irá propor, programar e aplicar medidas mitigadoras adequadas para minimizar os impactos sobre a fauna.

O monitoramento deverá ocorrer durante 09 anos, com realizações de 06 (seis) campanhas de campo, abrangendo o período seco e chuvoso de cada ano. A 1^a e 2^a campanhas deverão ser executadas no terceiro ano de vigência da licença; a 3^a e 4^a campanhas deverão ser executadas no sexto ano de vigência da licença; e a 5^o e 6^a campanhas deverão ser executadas no nono ano de vigência da licença.

Contudo, ao final de cada campanha deve-se elaborar e apresentar um relatório parcial para análise dos dados obtidos, e ao final do estudo apresentar o relatório final consolidado de todas as campanhas.

O programa deve buscar avaliar as distribuições espacial e temporal das espécies na ADA e AID do empreendimento, em especial as espécies ameaçadas de extinção e migratórias.

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro – URA TM Coordenação de Análise Técnica - CAT</p>	<p>SLA nº 2007/2025 Data:02/06/2025 Pág. 1 de 18</p>
---	---	--

3.4. Flora.

O empreendimento Fazenda 3F e Boa Sorte e Nossa Senhora Sant'Ana está localizada em região de ocorrência do bioma Cerrado.

Para a caracterização das fitofisionomias presentes no empreendimento, foram visitados 06 pontos de fragmentos nativos nas duas propriedades. Para o levantamento florístico qualitativo, foi utilizada a metodologia de Avaliação Ecológica Rápida. Foram feitos caminhamento e reconhecimento dos tipos de vegetação, e elaboração de lista de espécies de diversos hábitos (arbóreas, arbustivas, herbáceas, epífitas e trepadeiras) presentes no local.

Foram identificados indivíduos arbóreos e feita análise de atributos físico-bióticos da área como presença de líquens, fungos e matéria orgânica (serapilheira), para determinar as fitofisionomias existentes na área do empreendimento.

Os resultados de campo identificaram as fitofisionomias de cerrado stricto sensu, mata ciliar ao longo de cursos d'água, veredas com presença de palmeiras arbóreas *Mauritia flexuosa* ou *Mauritia vinífera* e campos úmidos.

Os fragmentos são remanescentes vegetacionais, em sua maioria isolados dentro dos limites das propriedades, mas compõem corredores ecológicos em área indiretamente afetada (AIA), considerando escala regional. Predomina a fitofisionomia de campos úmidos, áreas onde a vegetação está protegida como Área de Preservação Permanente (APP).

O levantamento florístico (Avaliação Ecológica Rápida) revelou nos pontos amostrados um total de 54 espécies vegetais, distribuídos em 26 famílias botânicas com maior ocorrência de espécies das famílias Fabaceae, Vochysiaceae e Apocynaceae.

Em linhas gerais, as áreas de vegetação nativa estão preservadas, entretanto há registro de áreas bastante perturbadas devido à ocupação antrópica que ocorreu para exploração econômica do bioma Cerrado na região. As áreas de campos úmidos e veredas são mais sensíveis a estas interferências, pois são bastante vulneráveis à degradação causada por atividades como pastagens, agricultura, queimadas e desmatamento.

3.5. Cavidades naturais.

Quanto à ocorrência de cavidades naturais, os dados do Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas – CANIE indicam a presença de cavidades nas cidades de Uberaba, Coromandel, Tupaciguara e Sacramento. Ou seja, a cavidade mais

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro – URA TM Coordenação de Análise Técnica - CAT</p>	<p>SLA nº 2007/2025 Data:02/06/2025 Pág. 1 de 18</p>
---	---	--

próxima está a 48 km (Uberaba) do empreendimento.

Segundo a plataforma IDE-SISEMA, área diretamente afetada tem ocorrência de médio potencial e ocorrência improvável de cavidades.

3.6. Socioeconomia.

Área de influência indireta relativa ao meio socioeconômico

No meio socioeconômico, a Área de Influência Indireta - AII da Fazenda 3F foi considerada como sendo o município de Uberaba e da Fazenda Boa Sorte Nossa Senhora Sant'Ana abrange o município de Uberlândia. São locais onde acontecem relações sociais e econômicas dos envolvidos no presente processo. Foram considerados elementos como população, infra-estrutura, economia, saúde, uso do solo e o patrimônio histórico e cultural da região afetada pelo empreendimento.

No que diz respeito ao município de Uberlândia, IBGE Cidades (2022), a população no ano de 2022 é de 713.224 habitantes, dos quais o maior contingente está na faixa etária de 20 a 49 anos. Em Uberaba, de acordo com a mesma fonte, há 337.836 habitantes, com predomínio da mesma faixa etária.

O Produto Interno Bruto (PIB) per capita do município de Uberlândia, conforme dados do IBGE, atingiu em 2021 o patamar de R\$ 61.038,00, embora haja grandes desigualdades a serem consideradas. Para Uberaba, o PIB era de 59.943,87 em 2021.

De acordo com os estudos apresentados, o IDHM (Índice de desenvolvimento humano município) de Uberlândia e Uberaba para o ano de 2010 foi respectivamente de 0,789 e 0,772, ambos considerados alto.

Quanto à saúde, o município de Uberlândia conta com 2.995 estabelecimentos de saúde e 1.487 leitos de internação e Uberaba possui um total de 757 estabelecimentos de saúde com 873 leitos de internação, considerando rede pública de saúde e rede particular.

A educação do município de Uberlândia contava com 200 instituições de Ensino Fundamental e 58 instituições de Ensino Médio em 2023, com taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idades em 2010 de 98% (IBGE). Para Uberaba, o número de estabelecimentos de ensino é de 101 instituições de Ensino Fundamental e 44 instituições de Ensino Médio em Uberaba e taxa de escolarização de 6 a 14 anos em 2010 de 97,7%.

O serviço de abastecimento de água, coleta de esgoto e coleta de lixo é de responsabilidade do DMAE (Departamento Municipal de Água e Esgoto). Em

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro – URA TM Coordenação de Análise Técnica - CAT</p>	<p>SLA nº 2007/2025 Data:02/06/2025 Pág. 1 de 18</p>
---	---	--

Uberaba, a empresa CODAU é quem presta estes serviços à população.

A distribuição de energia elétrica em ambos os municípios é realizada pela Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG).

A delimitação da Área de Influência Direta da Fazenda 3F e da Fazenda Boa Sorte Nossa Senhora Sant'Ana abrange os imóveis rurais adjacentes ao perímetro da propriedade alvo da regularização ambiental.

Os impactos para o meio socioeconômico são positivos, uma vez que as propriedades são responsáveis pela geração de empregos fixos, e esporadicamente temporários, proporcionando fonte de renda para diversas famílias, além da arrecadação de impostos e atração para novos investimentos.

Quanto aos impactos negativos como aumento no nível de pressão sonora pelo uso de máquinas e equipamentos, o empreendimento disponibiliza equipamentos de proteção individual, além de realizar manutenção periódica. EPI's também são distribuídos para as atividades que envolvem aplicação de defensivos agrícolas e os profissionais são devidamente treinados e capacitados.

Patrimônio Natural e Cultural

Com relação aos patrimônios culturais, verificou-se que os municípios apresentam fortes valores relacionados à tradição católica.

De acordo com a Fundação Cultural Palmares, não existem nos municípios de Uberaba e Uberlândia, comunidades quilombolas certificadas.

No site do IEPHA - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, não foi identificado bens tombados no município de Uberaba. Já no município de Uberlândia, foi identificado um bem tombado, a Igreja do Espírito Santo do Cerrado na data de 06/05/1997. Por decretos municipais, Uberlândia possui ainda a Igreja de Nossa Senhora do Rosário, Igreja Nossa Senhora das Dores, Mercado Municipal e expressivas manifestações culturais como a Festa do Congado e a Folia de Reis.

3.7. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente.

Conforme documentação apresentada, a Fazenda 3F possui 1.862,1475 ha de área matriculada, porém sua área real é de 1.866,363 ha, conforme georreferenciamento realizado.

A Reserva Legal da Fazenda 3F foi proposta no Cadastro Ambiental Rural (CAR), considerando as áreas de vegetação nativa em áreas de preservação permanente (330,6153 ha) e fragmentos fora dela (27 ha), totalizando 357,6153 ha localizadas

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro – URA TM Coordenação de Análise Técnica - CAT	SLA nº 2007/2025 Data:02/06/2025 Pág. 1 de 18
---	---	---

dentro de seus limites territoriais. Contabilizando as áreas, é possível verificar que existe um déficit de 10,4821 ha de reserva legal.

O empreendedor apresentou o peticionamento nº 118188442 (SEI) com a proposta de compensação de 13,5672 ha na Fazenda Cocha Gibão e Flexeiras Minas Paulo, situada no município de Bonito de Minas/MG, contendo a documentação para emissão do Termo de Averbação de Reserva Legal, nos moldes da Portaria do IEF nº 55, de 23 de abril de 2012. A Fazenda Cocha Gibão e Flexeiros Minas Paulo possui registro CAR nº MG-3108255-0AC8.C505.9816.4728.9758.DB6E.237E.AEDC.

Em se tratando de área compensada, foi solicitado em informação complementar, um laudo evidenciando a caracterização, situação e estado de conservação da vegetação nativa da propriedade receptora. Conforme o Relatório Técnico nº 2/IEF/URFBIO AMSF - NUREG/2024 (SEI nº 96491763), a cobertura vegetal é característica do bioma Cerrado, com presença das espécies arbóreas Pequi (*Caryocar brasiliense*), Jatobá do cerrado (*Hymenaea stigonocarpa*), Jacarandá do cerrado (*Machaerium opacum*), *Annona coricea* (*araticum*), *Aspidosperma tomentosum* (peroba-docerrado), dentre outras. A vegetação está em estágio inicial a médio de regeneração, vegetação formando estratos (emaranhado) com altura variando entre 3 (três) a 6 (seis) metros. A vegetação em alguns pontos e de porte baixo devido à baixa fertilidade do solo em alguns pontos, bem como por sofrerem com a interferência dos incêndios florestais.

Como conclusão, o laudo aponta que a gleba em questão está apta para receber a compensação de reserva legal da Fazenda 3F e acrescenta a orientação de fazer o cercamento da área, aceiros e monitoramento da propriedade com intuito de prevenir os incêndios florestais e a retirada de madeira, bem como colocar placas de indicação do local.

Logo, será condicionado neste parecer a apresentação da matrícula atualizada dos imóveis envolvidos com o termo devidamente averbado.

A Fazenda Boa Sorte e Nossa Senhora Sant'Ana possui Reserva Legal averbada na matrícula 91.940 de 39,65 ha no AV-1-91.940 e na matrícula 27.214 de 133,4722 ha no AV-65-27.214, totalizando 173,1222 ha (21,51%), percentual superior aos 20% exigidos pela atual legislação.

A vegetação nativa que compõe a Reserva Legal tanto da Fazenda 3F como da Fazenda Boa Sorte e Nossa Senhora Sant'Ana são constituídas pelas fitofisionomias cerrado stricto sensu, mata ciliar, veredas e campos úmidos, no geral em bom estado de conservação. Vale frisar que as áreas de preservação permanente estão computadas nos percentuais de reserva.



Figura 5: Área de Preservação Permanente – Fazenda Boa Sorte
Fonte: EIA apresentado pelo empreendedor



Figura 6: Área de Reserva Legal– Fazenda 3F
Fonte: Imagens drone - Thiago Felipe Batista Alves

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro – URA TM Coordenação de Análise Técnica - CAT	SLA nº 2007/2025 Data:02/06/2025 Pág. 1 de 18
---	---	---



Figura 7: Área de preservação Permanente/Reserva Legal– Fazenda 3F
Fonte: Imagens drone - Thiago Felipe Batista Alves

Em ambas as propriedades, foi verificado que há culturas instaladas em faixas que devem ser destinadas à recomposição de área de preservação permanente, conforme preconiza a Lei 20.922/2013 Art. 16. O detalhamento dos Programas de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas será feito adiante.

3.8. Intervenção Ambiental e Compensações.

A Fazenda 3F possui 354,6153 ha de Área de Preservação Permanente, dos quais 2,42 ha apresentam intervenções em APP de uso antrópico consolidado, ou seja, intervenções que ocorreram antes de 22/07/2008, conforme linha de corte estabelecida na Lei nº 20.922/2013. Elas são caracterizadas por barramento em curso d'água.

A Fazenda Boa Sorte e Nossa Senhora Sant'Ana existe um barramento de 3,0 ha, cuja existência também é anterior ao marco legal.

Para comprovar o uso antrópico consolidado, o empreendedor apresentou pesquisa em imagens de satélite e aerofotografia do Google Earth, dos anos de 2002, 2004, 2012, 2013, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2023, estabelecendo comparativos. Portanto, conforme documentação apresentada é possível constatar que estas intervenções existentes se caracterizam por antrópicas consolidadas, ou



seja, ocorreram anteriormente à data estabelecida pela Lei Florestal Estadual nº 20.922/2013.

Diante da inexistência de alternativa técnica locacional para as intervenções realizadas, sugerimos a autorização das mesmas e permanência em área de preservação permanente, ocupando uma área de 5,42 ha, sendo expressamente vedada sua expansão em APP sem procedimento administrativo prévio.

Em 2023 houve uma intervenção em área de preservação permanente sem autorização para instalação de casa de bombas para captação de recurso hídrico. Em decorrência deste fato, a Polícia Militar Ambiental de MG lavrou o auto de infração nº 324421/2023.

O empreendedor formalizou em 28/10/2024, um processo intervenção ambiental em caráter corretivo (Processo SEI nº 2090.01.0030276/2024-32), acompanhado de Projeto de Recuperação de Áreas Degradas ou Alteradas (PRADA).

A intervenção aconteceu em área prioritária para conservação do bioma Cerrado, portanto foi apresentado Estudo de Critério Locacional para Áreas Prioritárias para Conservação, no qual está discriminada a área de 0,15 ha de supressão se deu em área de vegetação de fitofisionomia campos úmidos, sendo o impacto pontual e direcionado, não havendo interferência em corredores ecológicos, Unidades de Conservação, Mosaicos de Áreas Protegidas, Reserva da Biosfera ou Sítio Ramsar.

O estudo revelou que não haverá limpeza de novas áreas, destoca, terraplanagem, abertura de novas vias, visto que todas as estruturas necessárias e atividades da Fazenda 3F já se encontram implantadas. Outros impactos como erosões, geração de efluentes líquidos e emissões atmosféricas são devidamente mitigados conforme apontado no corpo deste parecer e o ponto de captação dentro dos limites de Área Prioritária para Conservação da biodiversidade.

Como medida mitigadora, o empreendedor propôs a compensação de 0,15 ha através de abandono para regeneração natural em faixa adjacente à APP, com a mesma fitofisionomia suprimida, ponto de referência coordenada 19°21'11.17"S e 48° 0'48.92"O. O processo será avaliado anualmente durante 5 anos e em caso de resultados insatisfatórios, será realizado plantio de espécies nativas de ocorrência no restante da área. Todas as etapas necessárias para o sucesso do projeto serão feitas como preparo do solo, coroamento, adubação orgânica, combate às formigas. Será utilizado o espaçamento de 3 metros entre linha e 3 metros entre as mudas. Serão realizados tratos culturais como roçada e capina manual, retirando as de espécies invasoras que competem com as mudas por espaço, água, luz e nutrientes. As mudas que não se desenvolverem serão replantadas e irrigação será utilizada em época de estiagem, se necessário.



Quanto à caracterização da fauna e flora e as espécies em extinção, elas foram detalhadas em tópico específico, assim como detalhamento da bacia hidrográfica e outorgas concedidas.

Além desta intervenção, o empreendedor formalizou no SEI um requerimento para intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP para instalação de casa de bombas, rede elétrica e adutora em barramento outorgado na Fazenda Boa Sorte e Nossa Senhora Sant'Ana, em uma área de 0,28 ha.

Os impactos ambientais causados pela intervenção pretendida na área de preservação permanente (APP) serão reduzidos, pois a vegetação existente é composta predominantemente por gramíneas, sem a presença de árvores ou arbustos, conforme é possível verificar na figura abaixo.



Figura 8: Local demarcado para instalação da casa de bombas pretendida na Fazenda Boa Sorte e Nossa Senhora Sant'Ana

Fonte: Imagem fotografada em vistoria

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro – URA TM Coordenação de Análise Técnica - CAT	SLA nº 2007/2025 Data:02/06/2025 Pág. 1 de 18
---	---	---

A medida mitigadora proposta foi o plantio de 311 mudas de espécies nativas da região em 0,28 ha, ao longo do próximo período chuvoso, após a emissão da autorização de intervenção. A área inicial proposta pelo PRADA não foi aceita, tendo em vista que se localizava próxima à sede, em um ponto já perturbado pela presença humana e que representava ganho ambiental pouco significativo.

Logo, foi sugerida a alteração para o ponto de coordenada 19°13'31.73"S e 47°57'26.91"O, adjacente à APP e que proporcionará conectividade com a vegetação nativa, sugestão acatada pelo empreendedor com reapresentação de novo PRADA.

Serão escolhidas espécies arbóreas nativas da região, adaptadas às condições locais e que sejam atrativas para a fauna que pode atuar como agente dispersor de sementes.

Será realizado o preparo do solo para recebimento das mudas, coroamento, adubação orgânica e combate às formigas. O espaçamento utilizado será de 3 metros entre linha e 3 metros entre as mudas, com covas de 40 cm de diâmetro por 50 cm de profundidade. Serão realizados tratos culturais como roçada e capina manual, retirando as de espécies invasoras que competem com as mudas por espaço, água, luz e nutrientes. Também será feito o tutoramento para oferecer suporte às mudas e para evitar a quebra com ventos fortes.

As mudas que não se desenvolverem serão replantadas no próximo período chuvoso, após a primeira etapa de plantio e após um período de acompanhamento do desenvolvimento das mudas. Se necessário, será utilizada irrigação por caminhão pipa nos meses de maior estiagem.

Sendo assim, o órgão está de acordo com as medidas mitigadoras propostas para ambas as intervenções.

4. COMPENSAÇÕES

4.1. SNUC

A compensação ambiental prevista no artigo 36, da Lei nº 9.985/2000, consiste na obrigação imposta ao empreendedor, nos casos de atividade de significativo impacto ambiental, de apoiar a implantação e manutenção de unidades de conservação da natureza integrantes do grupo de proteção integral.

A compensação ambiental possui caráter nitidamente econômico. A lei, ao determinar a fixação do percentual da compensação de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento (artigo 36 § 1º), acaba por inserir a variante ambiente no planejamento econômico do empreendimento potencialmente poluidor.

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro – URA TM Coordenação de Análise Técnica - CAT</p>	<p>SLA nº 2007/2025 Data:02/06/2025 Pág. 1 de 18</p>
---	---	--

No entanto, a cobrança da compensação ambiental fundamenta-se no estudo prévio de impacto ambiental e seu respectivo relatório – EIA/RIMA.

Cumpre definir, portanto, quais são os significativos impactos ambientais identificados no EIA que ensejam a cobrança da compensação. O Decreto Estadual 45.175/2009, que estabelece metodologia de graduação de impactos ambientais e procedimentos para fixação e aplicação da compensação ambiental, apresenta em seu anexo único os indicadores ambientais para o cálculo da relevância dos significativos impactos ambientais, quais sejam:

- Interferência em áreas de ocorrência de espécies ameaçadas de extinção, raras, endêmicas, novas e vulneráveis e/ou em áreas de reprodução, de pousio e de rotas migratórias;
- Introdução ou facilitação de espécies alóctones (invasoras);
- Interferência/supressão de vegetação, acarretando fragmentação;
- Interferência em cavernas, abrigos ou fenômenos cársticos e sítios paleontológicos;
- Interferência em unidades de conservação de proteção integral, sua zona de amortecimento, observada a legislação aplicável;
- **Interferência em áreas prioritárias para a conservação, conforme “Biodiversidade em Minas Gerais - Um Atlas para sua Conservação”;**
 - Alteração da qualidade físico-química da água, do solo ou do ar;
 - Rebaixamento ou soerguimento de aquíferos ou águas superficiais;
 - Transformação ambiente lótico em lêntico;
 - Interferência em paisagens notáveis;
 - **Emissão de gases que contribuem efeito estufa;**
 - **Aumento da erodibilidade do solo e;**
 - Emissão de sons e ruídos residuais.

Levando-se em consideração que os itens em negrito são considerados como de significativos impactos ambientais na área destinada ao empreendimento e diante das conclusões aferidas do EIA, será condicionado à aplicação da compensação ambiental disposta na Lei nº 9.985/2000.

5. ASPECTOS/IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

5.1. Efluentes líquidos.

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - Praça Tubal Vilela, nº 03 Centro - Uberlândia-MG

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro – URA TM Coordenação de Análise Técnica - CAT	SLA nº 2007/2025 Data:02/06/2025 Pág. 1 de 18
---	---	---

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são: esgoto sanitário e, efluentes contaminados com óleos e graxas e sólidos sedimentáveis da área de abastecimento de combustível, lavador de veículos e oficina, bem como óleo queimado oriundo de manutenções.

Medida(s) mitigadora(s):

O esgoto sanitário produzido nas residências e escritório é direcionado para fossas sépticas seguidas de sumidouro, o efluente da área de abastecimento de combustível, lavador de veículos e oficina é direcionado para caixa separadora de água e óleo (SAO). Para sua limpeza e manutenção, é contratada empresa especializada e licenciada, que também realiza a destinação final do lodo das caixas SAO.

O óleo Queimado é recolhido em tanques de 1m³, armazenado em local coberto, impermeabilizado, ventilado e com degrau para contenção de vazamentos e ao atingir 1.000 l, é então recolhido por empresas especializadas em sua destinação final.

Os tanques aéreos dos pontos de abastecimento estão inseridos em bacia de contenção, com cobertura metálica.

5.2. Resíduos Sólidos.

Os resíduos sólidos gerados durante as operações conduzidas no empreendimento são: de origem doméstica/escritório (papel, plástico, vidro, metal, restos orgânicos), resíduos contaminados com óleos e graxas, resíduos oleosos (limpeza da CSAO), embalagens vazias de defensivos agrícolas, embalagens de adubos como papelão, plástico, big bags e embalagens vazias de produtos veterinários e agulhas.

Medida(s) mitigadora(s):

Os resíduos de origem doméstica/escritório recicláveis e não recicláveis são armazenados em latões na Fazenda 3F e destinados para os pontos de recebimento da coleta municipal de Uberlândia e Uberaba. A parte orgânica serve de alimento para animais domésticos ou adubo orgânico e os restos culturais das lavouras são reincorporados ao solo.

Os resíduos contaminados com óleos e são armazenados temporariamente em local coberto e impermeabilizado dentro de tambores de 200 litros e destinados à empresa especializada em sua coleta.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro – URA TM Coordenação de Análise Técnica - CAT	SLA nº 2007/2025 Data:02/06/2025 Pág. 1 de 18
---	---	---

As embalagens vazias de defensivos agrícolas são armazenadas temporariamente na Fazenda 3F, em galpão com piso impermeabilizado, ventilação, placas sinalizadoras, acesso restrito e canaleta para direcionar possíveis vazamentos para a caixa de contenção. Posteriormente o empreendedor as leva para centro de recebimento apropriado para logística reversa.

Quanto às agulhas utilizadas para vacinação e aplicação de medicamentos, o empreendedor utiliza caixas Descarpack são recolhidas por uma empresa ambientalmente responsável, que realiza a destinação final adequada desses materiais, seguindo todas as normas e regulamentações vigentes.

Em caso de morte de animais, as carcaças são destinadas corretamente, seguindo rigorosamente às diretrizes estabelecidas pela Embrapa a partir do documento “Métodos de Destino Final de Animais Mortos de Médio e Grande Porte” podendo ser feito o enterro em valas ou compostagem, exceto para o caso de animais mortos por doenças de controle oficial. Elas são enterradas em covas com distância mínima de 150 m de APP’s e fontes de água, a área é demarcada para impedir o acesso de animais e pessoas não autorizadas.

5.3. Emissões atmosféricas.

As emissões atmosféricas geradas na operação do empreendimento são aquelas provenientes da combustão de motores movidos à óleo diesel.

Medida(s) mitigadora(s):

Como medida mitigadora, é adotada a manutenção mecânica periódica visando à boa qualidade da frota de veículos e equipamentos.

O empreendedor deverá realizar anualmente o teste de emissão de fumaça preta com Escala Ringelmann para aferir se o lançamento se encontra dentro dos padrões permitidos.

6. PROGRAMAS AMBIENTAIS

A partir da avaliação dos impactos ambientais, o empreendedor apresentou os seguintes programas para mitigar, compensar, controlar e monitorar os impactos passíveis de ocorrência no empreendimento.

6.1 Programa de Conservação de Solo



Para manter o solo em suas melhores condições e preservar as suas características físicas, o empreendedor já adota medidas como plantio de cobertura vegetal, como gramíneas ou leguminosas, monitoramento e recuperação de ravinas em caso de ocorrência, construção de terraços, manutenção da palhada no solo pós colheita.

Para evitar processos erosivos decorrentes das chuvas, a manutenção das estradas é feita antes do período chuvoso e inclui a abertura de drenos laterais para direcionar o escoamento superficial, construção de caixas de infiltração para gerenciar o escoamento proveniente dos caminhões que cortam as estradas, e a aplicação de cascalho no leito das vias, além de curvas de nível que freiam a velocidade de escoamento da água.

Além disso, para os barramentos foram utilizados materiais resistentes à erosão para garantir a estabilidade e durabilidade das estruturas, além disso, o solo em torno é compactado para evitar infiltrações e vazamentos.

A aplicação de defensivos e fertilizantes é monitorada para garantir a aplicação na dose adequada e evitando o excesso que pode escorrer para os cursos d'água. Os funcionários são treinados para manuseio correto destes produtos, bem como armazenamento seguro e descarte correto.

A fim de evitar contaminação do solo por efluentes, o empreendimento adota medidas adequadas de tratamento tanto para efluentes domésticos como aqueles contaminados com óleos e graxas. A manutenção adequada do maquinário também contribui para isso, pois previne vazamentos de combustíveis, óleos e graxas.

6.2 Programa de Adequações das Estruturas da Propriedade

As estruturas da propriedade encontram-se adequadas quanto aos sistemas de controle ambiental.

6.3 Programa de Monitoramento de Efluentes Líquidos

O programa contempla o uso de sistemas sépticos, compostos por fossa, filtro anaeróbio e sumidouro para os locais de geração de efluentes sanitários e avaliação e o monitoramento anual da eficiência dos sistemas sépticos implantados, por meio do monitoramento.

Para os efluentes oleosos, o empreendimento possui sistemas de drenagem, pistas impermeabilizadas e caixas de separação de água e óleo nos locais passíveis de manuseio de contaminantes oleosos, fazendo-se necessário realizar o

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro – URA TM Coordenação de Análise Técnica - CAT</p>	<p>SLA nº 2007/2025 Data:02/06/2025 Pág. 1 de 18</p>
---	---	--

monitoramento e manutenção dos sistemas de tratamento para verificar sua eficiência, identificando e corrigindo de falhas, se existentes, buscando a adequada disposição final e obedecendo aos requisitos legais estabelecidos para tal. O empreendedor propõe análises semestrais dos líquidos de entrada e saída das caixas SAO. Em caso de necessidade, passam por limpeza executada por empresa licenciada que executa a destinação ambientalmente correta dos resíduos acumulados pelo sistema.

6.4 Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota

Este programa avaliará anualmente as emissões atmosféricas dos veículos movidos a diesel, utilizando a escala Ringelmann, atendendo a ABNT NBR 6016:2015. Manutenções corretivas deverão ser realizadas em caso de emissão em desconformidade com o permitido.

6.5 Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

O empreendedor propõe a implementação de programa de gestão dos resíduos gerados nas Fazendas 3F e Boa Sorte e Nossa Senhora Sant'Ana para coleta, separação, reciclagem e disposição adequada.

Em vistoria foi constatado que o empreendedor disponibiliza lixeiras para coleta seletiva próximo às residências, alojamento e escritório. Os resíduos sólidos perigosos são corretamente armazenados e destinados para logística reversa no caso de embalagens vazias de defensivos e venda para empresa responsável a executar o tratamento ou reutilização, no caso de óleos, graxas e resíduos contaminados.

6.6 Programa de Monitoramento de Fauna

Este programa foi descrito no item 3.3 Fauna no corpo deste parecer.

6.7 Programa de Educação Ambiental (PEA)

O empreendedor requereu a dispensa de apresentação do Programa de Educação Ambiental, tanto para o público interno como externo, tendo em vista que o quadro de funcionários fixos é composto por apenas 05 pessoas e em períodos de safra, são contratados mais 02 funcionários temporários, totalizando 07 pessoas.



Para o público externo, a justificativa para dispensa se baseia no fato de que, considerando um raio de 25 quilômetros de cada fazenda, não existem comunidades ou grupos sociais afetados negativamente. Existem 03 assentamentos rurais na região, porém estão além do raio considerado e não sofrem impactos pela operação do empreendimento, tendo sido implantados após sua instalação.

Além disso, a área no entorno também possui as mesmas características de uso e ocupação do solo, ou seja, atividades agrossilvipastoris consolidadas historicamente, portanto as atividades do empreendimento não provocam alterações e interferências negativas para seu entorno.

Conforme preconiza a DN 238/2020, é facultada ao empreendedor a solicitação de dispensa do Programa de Educação Ambiental (PEA) em sua totalidade ou de forma parcial, tendo em vista a especificidade do empreendimento ou sua atividade.

Portanto, as justificativas apresentadas corroboram para a decisão de dispensa do PEA pelo órgão ambiental para o empreendimento Fazenda 3F e Boa Sorte e Nossa Senhora Sant'Ana. O impacto causado para o meio socioeconômico é de natureza positiva com a geração de empregos, renda e arrecadação de impostos.

6.8 Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA)

Em ambas as propriedades, foi verificado que há culturas instaladas em faixas que devem ser destinadas à recomposição de área de preservação permanente, conforme preconiza a Lei 20.922/2013 Art. 16.

Diante disso, foi solicitado em informação complementar, a apresentação de complementação do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas para a Fazenda 3F e Fazenda Boa Sorte e Nossa Senhora Sant'Ana, nos termos de seus respectivos CAR's.

Os PRADAS apresentados propõem a recuperação das áreas degradadas atualmente desprovidas de vegetação nativa se dará através do recuo de lavouras implantadas e abandono para regeneração natural em 8,23 ha para a Fazenda Boa Sorte e Nossa Senhora Sant'Ana e 8,01 ha para a Fazenda 3F.

Após o recuo das lavouras, será realizado monitoramento semestral da área, contemplando a avaliação da cobertura vegetal, diversidade florística, presença de espécies indicadoras de sucessão e identificação de áreas críticas, bem como o controle de espécies exóticas e invasoras por meio de capina manual seletiva.

Esse acompanhamento será realizado por 2 anos e ao fim desse período, uma avaliação técnica será feita para verificar a resposta da regeneração natural e em caso

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro – URA TM Coordenação de Análise Técnica - CAT</p>	<p>SLA nº 2007/2025 Data:02/06/2025 Pág. 1 de 18</p>
---	---	--

de resultados insatisfatórios em termos de cobertura vegetal e diversidade de espécies, será adotada a técnica de plantio direto de mudas nativas.

Nesse caso, serão escolhidas espécies das famílias botânicas nativas já presentes nas áreas preservadas do empreendimento como por exemplo: Açoita cavalo, Aroeira, Cedro, Embaúba, Faveira entre outras.

Para a execução de plantio das mudas, serão adotadas medidas como combate à formigas antes do plantio; preparo do solo com remoção de espécies invasoras; revolvimento superficial do solo se necessário; aplicação de adubação orgânica, preferencialmente com esterco curtido ou composto orgânico; coveamento; plantio de mudas no início do próximo período chuvoso, em espaçamento de 3 metros entre linha e 3 metros (3x3 m); coroamento para reduzir a competição entre plantas daninhas e tratos culturais como roçada e capina manual em caso de necessidade. Em caso de mudas que não conseguirem se desenvolver, será feito replantio.

Após o primeiro período chuvoso, será feita irrigação das mudas com caminhão pipa no período de estiagem (abril a setembro), caso seja necessário.

Após o plantio, a avaliação de resultados seguirá até o quinto ano do projeto, com monitoramentos anuais para acompanhar a adaptação e o desenvolvimento das mudas.

Portanto, será condicionado neste parecer a apresentação de relatórios técnicos anuais de acompanhamento destas áreas e comprovação de plantio de mudas, caso a técnica de regeneração natural não seja eficaz para promover a recomposição da vegetação das áreas alvo dos PRADA's.

7. CONTROLE PROCESSUAL

Inicialmente, verifica-se que os dados foram formalizados e instruídos corretamente no que diz acerca de sua legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental, conforme listados na solicitação **2025.01.04.003.0001859**, que gerou o processo **SLA 2007/2025**, segundo enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 217/17.

Constam dos autos a Declaração de Conformidade com as leis e regulamentos municipais, com certidões expedidas pelos Municípios de Uberlândia e Uberaba, ambos os Municípios situados em Minas Gerais, tendo sua maior abrangência no

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro – URA TM Coordenação de Análise Técnica - CAT	SLA nº 2007/2025 Data:02/06/2025 Pág. 1 de 18
---	--	---

último município citado, assim como, sem olvidar, do regramento disposto no Decreto nº 47.383/2018, em seu art. 18.

Nesse sentido, nota-se que foi devidamente anexado aos processos os Certificados de Regularidade nº 7861393, 6348039, 6348039 no Cadastro Técnico Federal – CTF/AIDA- conforme determina a Instrução Normativa IBAMA nº. 12/2021 e Resolução CONAMA nº 01/1986.

Ademais, foi promovida pelo empreendedor a publicação em periódico local ou regional do requerimento de Licença de Operação Corretiva (LOC/LAC 2) e, também, publicação atinente à publicidade do pedido de licença, efetivada pela URA TM, conforme publicação no IOF de 27/02/2025 – pág. 09, ambas em observância ao que determinamos arts. 30 a 32 da DN COPAM nº. 217/2017.

Foi aberto prazo para solicitação de Audiência Pública aos interessados, publicado no IOF-MG na data de 25/02/2025, conforme determinam a Resolução CONAMA nº 01 de 1986, Resolução CONAMA nº 09 de 1987 e DN COPAM nº 225, 24 de agosto de 2018, para o qual não houve solicitação de Audiência Pública. No que tange à anuência dos Órgãos Intervenientes IPHAN, observando a regra disposta no art. 26 do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, o empreendedor afirmou apresentou Relatório Técnico – Patrimônio Cultural, o mesmo relatório mostra que não foram identificados bens culturais acautelados na área de influência do empreendimento que possa sofre algum tipo de interferência pela operação do mesmo. Dessa forma, comprovada a ausência de impactos aos objetos listados no artigo 27 da Lei nº 21.972/2016, sob responsabilidade do empreendedor, a licença poderá ser emitida sem necessidade de manifestação dos referidos órgãos, em consonância com a Nota Jurídica ASJUR.SEMAD nº 113/2020.

Mister ressaltar, outrossim, que o uso dos recursos hídricos no empreendimento estão devidamente regularizado, conforme explanado em tópico próprio específico. O empreendimento opera por meio Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), incluído no processo SEI 2090.01.0015094/2024-24, assinado na data de 14/08/2024, oriundo do Auto de Infração nº.324421/2023. No que se refere à obrigação de manutenção de



Reserva Legal das propriedades rurais, encontram-se delimitadas nos limites do próprio imóvel e em regime de compensação.

Destaca-se que a área se encontra devidamente regularizadas em CAR's específicos, conforme legalmente prevista, atendendo aos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Estadual nº. 20.922/2013. Em matéria de Intervenção Ambiental, foi peticionada o processo SEI 2090.01.0030276/2024-32, o qual está em ordem com o proposto pela legislação conforme se vê em tópico próprio.

Ainda, constata-se pelo exame dos autos em tela que os estudos apresentados são necessários para subsidiar o presente parecer técnico, e estão devidamente acompanhados de suas respectivas ART's, como o PCA e o EIA/RIMA, cumprindo os requisitos já explanados neste tópico, e as compensações previstas no artigo 36, da Lei Federal nº. 9.985/2000, que se trata da compensação SNUC.

Assim sendo, nos termos do art. 15 do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, o prazo de validade da licença em referência será de **10 (dez) anos**, não havendo Autos de Infração, transitado em julgado, conforme disposição do §4º, do art. 32, também do Decreto Estadual nº. 47.383/2018.

Além disso, deverá, ainda, conforme preconizado pelo inciso III, do art. 14, da Lei Estadual nº. 21.972/2016 e art. 5º do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, bem como, por disposição do inciso III do §1º do art. 14 do Decreto Estadual 46.953/2016 ser apreciado pela Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, COPAM.

8. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da URA TM sugere o **Deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Fazendas 3F e Boa Sorte Nossa Senhora Sant'Ana - Matrículas 25.644, 25.642, 30.955, 48.093, 48.094, 38.103, 61.056, 27.214 e 91.940, localizado nos Municípios de Uberlândia e Uberaba – MG, para as atividades G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura,



G-01-01-5 Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); G-05-02-0 Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura e G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, pelo prazo de 10(dez) anos aliadas às condicionantes listadas no anexo I e automonitoramento do anexo II, devendo ser apreciada pela Câmara Técnica de Atividades Agrossilvipastoris (CAP).

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a URA TM, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Unidade Regional de Regularização Ambiental do TM, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

Qualquer legislação ou norma citada nesse parecer deverá ser desconsiderada em caso de substituição, alteração, atualização ou revogação, devendo o empreendedor atender à nova legislação ou norma que a substitua.

9. QUADRO-RESUMO DAS INTERVENÇÕES AMBIENTAIS AVALIADAS NO PRESENTE PARECER

Município	Uberlândia
Imóvel	Fazenda 3F
Responsável pela intervenção	JOAO BATISTA TEIXEIRA
CPF/CNPJ	744.679.568-91
Modalidade principal	Intervenção Ambiental Corretiva em área de preservação permanente - sem supressão de cobertura vegetal nativa
Protocolo	2090.01.0030276/2024-32
Bioma	Cerrado
Área Total Autorizada (ha)	0,15 ha



Longitude, Latitude e Fuso	48° 0'47.79"O e 19°21'13.84"S FUSO 22K
Data de entrada (formalização)	28/10/2024
Decisão	Deferido

Município	Uberaba
Imóvel	Fazenda Boa Sorte e Nossa Senhora de Sant'Ana
Responsável pela intervenção	JOAO BATISTA TEIXEIRA
CPF/CNPJ	744.679.568-91
Modalidade principal	Intervenção Ambiental em área de preservação permanente - sem supressão de cobertura vegetal nativa
Protocolo	2090.01.0002131/2025-46
Bioma	Cerrado
Área Total Autorizada (ha)	0,28 ha
Longitude, Latitude e Fuso	47° 59' 43.76" O e 19° 20' 51.37" S FUSO 23K
Data de entrada (formalização)	21/02/2025
Decisão	Deferido

10. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para Licença Ambiental Concomitante da “Fazendas 3F e Boa Sorte Nossa Senhora Sant’Ana - Matrículas 25.644, 25.642, 30.955, 48.093, 48.094, 38.103, 61.056, 27.214 e 91.940”.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Concomitante da “Fazendas 3F e Boa Sorte Nossa Senhora Sant’Ana - Matrículas 25.644, 25.642, 30.955, 48.093, 48.094, 38.103, 61.056, 27.214 e 91.940”.

Anexo III. Relatório Fotográfico da “Fazendas 3F e Boa Sorte Nossa Senhora Sant’Ana - Matrículas 25.644, 25.642, 30.955, 48.093, 48.094, 38.103, 61.056, 27.214 e 91.940”.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Concomitante do empreendimento “Fazendas 3F e Boa Sorte Nossa Senhora Sant'Ana - Matrículas 25.644, 25.642, 30.955, 48.093, 48.094, 38.103, 61.056, 27.214 e 91.940”

A comprovação do cumprimento das condicionantes do empreendimento deverá ser apresentada por meio de peticionamento intercorrente no processo **SEI nº 2090.01.0008934/2025-83.**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar laudo técnico fotográfico com fotos georreferenciadas comprovando a instalação de equipamentos de medição de consumo de recursos hídricos para o ponto Lat: 19° 19 '38,16"S Long: 48°01' 20,86"W referente à portaria 1906108/2024.	Quando a captação for iniciada.
03	Executar o monitoramento da mastofauna, avifauna, ictiofauna, herpetofauna e entomofauna, em seis campanhas, contemplando a sazonalidade. OBS: * 1 ^a e 2 ^a campanha deverão ser executadas no terceiro ano de vigência da licença; ** 3 ^a e 4 ^a campanha deverão ser executadas no sexto ano de vigência da licença; *** 5 ^a e 6 ^a campanha deverão ser executadas no nono ano de vigência da licença; ****entrega de relatório parcial ao final de cada campanha; e apresentar relatório final, compilado de todas as campanhas, na formalização da revalidação da licença.	Durante a vigência da licença.
04	Apresentar relatório técnico-fotográfico, acompanhado de ART, comprovando a execução dos Projetos de Recuperação de Áreas degradadas e Alteradas (PRADA's) para cada propriedade, conforme projetos apresentados em informação complementar e conforme descrito neste parecer.	Anualmente, durante a vigência da licença
05	Apresentar as matrículas dos imóveis envolvidos no processo de compensação de Reserva Legal com o(s) respectivo(s) Termo(s) de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal averbados às suas margens.	180 dias após assinatura dos termos emitidos pela URA TM



06	<p>Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de animais mortos por doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas. Comprovar a destinação adequada por meio de relatório técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.</p> <p>Orientações/Recomendações: Em hipótese alguma o empreendedor pode deixar o animal no ambiente, depositar a carcaça em Área de Preservação Permanente - APP ou Reserva Legal.</p>	Anualmente, durante a vigência da licença
07	Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria do IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	180 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA -TM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro – URA TM Coordenação de Análise Técnica - CAT	SLA nº 2007/2025 Data:02/06/2025 Pág. 1 de 18
---	--	---

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Concomitante do empreendimento “Fazendas 3F e Boa Sorte Nossa Senhora Sant'Ana - Matrículas 25.644, 25.642, 30.955, 48.093, 48.094, 38.103, 61.056, 27.214 e 91.940”

1. Resíduos Sólidos e Rejeitos

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir.

Obs.: Fica facultado ao empreendedor a possibilidade de apresentar a DMR, emitida via sistema MTR-MG, uma vez que os empreendimentos agrossilvopastoris pelo disposto no artigo 2, inciso II da DN COPAM 232/2019, são dispensados.

Prazo: durante a vigência da licença.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
(*)1- Reutilização				6 - Co-processamento							
2 - Reciclagem				7 - Aplicação no solo							
3 - Aterro sanitário				8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)							
4 - Aterro industrial				9 - Outras (especificar)							
5 - Incineração											

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser



apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.

- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

2. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo	Óleos e graxas minerais, sólidos totais e detergentes	Anual

Relatórios: Enviar anualmente à URA TM, até o 20º dia do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do empreendimento “Fazendas 3F e Boa Sorte Nossa Senhora Sant'Ana - Matrículas 25.644, 25.642, 30.955, 48.093, 48.094, 38.103, 61.056, 27.214 e 91.940”

Foto 01. Ponto de abastecimento e ao fundo o depósito de embalagens vazias



Foto 02. Fossa séptica



Foto 03. Vista APP



Foto 04. Vista Reserva Legal proposta



Foto 05. Caixa SAO



Foto 06. Ponto de intervenção p/ casa de bombas

